



02001.016737/2013-92  
06.09.2013

Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

**Ofício n.º 433/2013 da 1ª PROJUS Cível de A/F-MT**  
Alta Floresta-MT, 29 de agosto de 2013.

**Ao Senhor  
Volney Zanardi Junior  
Presidente do IBAMA  
Brasília-DF**

**Senhor Presidente,**

Na oportunidade em que me aprez cumprimentar Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para encaminhar as informações e documentos que se seguem sobre a Usina Hidrelétrica Teles Pires, no Rio Teles Pires na porção situada entre os municípios de Paranaíta-MT e Jacareacanga-PA, de responsabilidade da Cia Hidrelétrica Teles Pires S.A., a fim de que Vossa Senhoria adote as providências que entender pertinentes ao caso em tela.

A par do desenvolvimento econômico da região afetada, a Instalação da UHE Teles Pires tem causado notórios e sérios impactos negativos ao meio socioeconômico dos Municípios de Paranaíta e Alta Floresta, sobrecarregando os serviços básicos e infraestrutura dos municípios.

Conforme a legislação vigente neste País, o empreendedor está obrigado à execução dos programas





Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

ambientais relacionados no Projeto Básico Ambiental - PBA - e nas condicionantes da Licença Ambiental de Instalação 818/2011 - IBAMA.

No entanto, o empreendedor está a descumprir suas obrigações omitindo-se flagrantemente com relação à execução dos programas voltados à compensação dos impactos no meio socioeconômico, **sobretudo daqueles que demandam maiores investimentos**. Referida omissão tem causado o sério agravamento dos já deficientes serviços públicos dos municípios de Paranaíta-MT e Alta Floresta-MT dado a enorme pressão que o aumento da população exerce sobre os serviços públicos (saúde, educação, saneamento, etc.).

No caso em tela, de acordo com o Orçamento Padrão da Eletrobrás, os programas ambientais - meio natural e socioeconômico - foram orçados em R\$ 321.977.083,47 (trezentos e vinte e um milhões, novecentos e setenta e sete mil, oitenta e três reais e quarenta e sete centavos) (conta 10 do orçamento padrão), que integra o custo total do empreendimento, que está estimado em 3.328.545.562,08 (três bilhões, trezentos e vinte e oito milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oito centavos), conforme Orçamento Padrão Eletrobrás.

Significa dizer que, numa estimativa inicial, R\$ 321 milhões de reais deveriam ser investidos em





Ministério Público do Estado de Mato Grosso

1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

programas ambientais no meio natural e socioeconômico pelo empreendedor, lembrando que os estudos ambientais concluíram que é no meio ambiente socioeconômico que mais se sentem os impactos decorrentes da instalação da Usina Hidrelétrica em virtude do desaparelhamento estatal somado à vinda de milhares de pessoas em busca de novas oportunidades em razão da expectativa gerada pelo grande empreendimento.

No entanto, foi com muito custo e depois de muitas tratativas que os Municípios de Alta Floresta e Paranaíta conseguiram, juntos, o montante de R\$ 11.090.000,00 (onze milhões e noventa mil reais) "com o objetivo de preparar os Municípios para o início das obras de instalação da UHE TELES PIRES - R\$ 5.760.000,00 para o primeiro e R\$ 5.230.000,00 para o segundo. (Documento N° 06)

Estes investimentos iniciais não se destinaram necessariamente à execução dos programas ambientais contantes no Projeto Básico Ambiental do empreendimento, mas sim a **investimentos de caráter emergencial, a critério dos Municípios** (Documento 05) pois até aquele momento absolutamente nenhuma providência com relação à implementação dos programas socioeconômicos havia sido tomada.

**Os demais impactos, decorrentes do afluxo populacional, seriam identificados por meio de assessoria**





Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

**técnica, disponibilizada pelo empreendedor, a ser prestadas aos Municípios e Ministério Público** (Documento 06).

No entanto, até o presente momento, as obras e equipamentos correspondes aos valores para providências iniciais **foram praticamente as únicas ações significativas realizadas até o momento no meio socioeconômico** (com exceção, apenas, da sede da delegacia de polícia Civil de Paranaíta-MT, cujo custos da construção estão sendo rateados com o Município, conforme documentos anexos).

**Dos valores que o Governo e as leis ambientais pretenderam destinar para o meio ambiente (321 Milhões) menos de 3,5% (três e meio por cento) foi investido, até o momento, no meio ambiente socioeconômico nos Município de Paranaíta e Alta Floresta.** (Observando: a) o asfaltamento da MT-206 não tem relação com os programas ambientais e será pago pelos contribuintes, pois o custo da obra será deduzido dos imposto devidos pela CHTP; b) a metade dos custos de construção da sede da Delegacia de Paranaíta será custeada pelos contribuintes também descontado em impostos devidos pela CHTP; c) que o fundo garantidor - criado para assegurar a efetividade dos Grupos de Trabalho (Documento 06) - ainda não foi utilizado, porque está em poder do empreendedor.

Na sistemática de trabalho criada pelo IBAMA para acompanhamento e deliberação sobre os programas de mitigação e compensação dos impactos no meio







Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

socioeconômico, criou-se, em cada um dos municípios, um grupo de trabalho composto pelo empreendedor, Ministério Público e Município cujo trabalho é subsidiado por consultoria ambiental prestada aos municípios e Ministério Público. Referida Consultoria é encarregada de monitorar os impactos e execução dos programas ambientais. (Documentos 04 e 06).

Com base nas pesquisas e conclusões da Consultoria Independente - que apontou vários impactos e proposições a fim de mitigar ou compensar tais impactos (documento 02) -, os Grupos de Trabalho deliberaram pela necessidade de execução imediata de algumas proposições, que constaram em relação na ordem de prioridade e com as respectivas estimativas de custo (Documento 07 e 12). Consigna-se que, **todas as proposições correspondem a algum dos programas constantes do PBA, criado pelo próprio empreendedor.**

O empreendedor, no entanto:

a) não reconheceu a legitimidade das decisões dos Grupos de Trabalho;

c) nega-se a participar das reuniões dos Grupos de Trabalho criando todo tipo de embaraço ao andamento dos trabalhos descumprindo os Termos de Compromisso Firmados com os Municípios, descumprindo flagrantemente a condicionante capitulada na letra "c", item 2.19 da Licença





Ministério Público do Estado de Mato Grosso

1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

de Instalação N° 818/2011 do IBAMA;

b) concluiu o absurdo: que a chegada de 07 mil trabalhadores diretos e outro tanto de trabalhadores indiretos, numa pobre, pequena e desestruturada cidade de 10 mil habitantes - Paranaíta - não causou impacto negativo nos já deficientes serviços públicos básicos e, entendendo-se apoiado nessa conclusão, não aceita nenhuma das proposições apresentadas pelos Grupos de Trabalho; entende que nenhuma dessas proposições tem relação com os impactos da UHE; não tem propostas nada (Documento 12);

A atitude do empreendedor é inconcebível e **demonstra o absoluto descaso e falta de respeito do empreendedor para com a população da região afetada**, que sente na pele todos os dias o agravamento da criminalidade, da falta de vagas nas escolas e creches, da demora nos atendimentos de saúde (Documentos 08 e 09), etc..

Na obra da usina, para cada projeto há uma equipe altamente capacitada que tem o que precisa à disposição para execução de suas tarefas, que são, geralmente, realizadas dentro dos prazos.

Porém, quando se trata de execução de programas no meio socioeconômico, tem-se uma equipe incompleta, desarticulada e com um só objetivo: Aumentar os lucros não fazendo coisa alguma. Não assumir compromissos que representem gastos para a empresa; não reconhecer, em





Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

**hipótese alguma, qualquer impacto negativo que possa ser associado ao empreendimento.** E isso tudo vem ocorrendo, não de forma velada, mas aberta e declarada, sobretudo após a obtenção da licença de instalação para o empreendimento em questão. Tudo se encaminha, na verdade, para a perda do objeto com o fim das obras.

Na visão do empreendedor (consignada em Ata de reunião ocorrida em 21/05/13, Documento 12), não há impacto socioeconômico a ser reparado; nenhuma das proposituras eleitas pelos Grupos de Trabalhos são pertinentes. Ao mesmo tempo, o empreendedor não propõe nenhum outro programa.

**O LAMENTÁVEL FATO QUE FICA EVIDENCIADO É QUE O EMPREENDEDOR PRETENDE COMPUTAR COMO LUCRO OS RECURSOS QUE DEVERIAM SER DESTINADOS À COMPENSAÇÃO DOS IMPACTOS NO MEIO SOCIOECONÔMICO.**

Como resultado, populações inteiras afetadas negativa e diretamente pelo empreendimento hidrelétrico ficam à mercê da ganância e descaso pelos direitos sociais por parte da iniciativa privada, que só tem um objetivo: Enquanto apresentam um discurso de comprometimento e responsabilidade, negam-se, na prática, a cumprir a obrigação de compensar os danos causados ao ambiente socioeconômico.

Causa revolta, é vergonhosa e vexaminosa a conduta que tem adotado tantos empreendedores do setor





Ministério Público do Estado de Mato Grosso

1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

energético neste País - como é o caso da Cia. Teles Pires.

O que é curioso, é que, de certa forma, na maioria das vezes, como no caso em tela, **o cidadão brasileiro paga duas vezes pela execução dos programas que o empreendedor se nega a executar:**

O Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social financiou a execução dos programas ambientais. O financiamento é concedido em forma de incentivo e tem alto custo para os cofres públicos e para o trabalhador, já que os recursos vem de fundos sociais como o FAT e PIS PASEP( Documento 13).

É certo, ainda, que o custo dos programas ambientais compõe, evidentemente, o custo da obra e o preço final da energia a ser comercializada pelo empreendedor.

Em suma, o trabalhador e o consumidor final de energia elétrica pagam pela implementação dos programas ambientais.

No caso em tela, a omissão do empreendedor motivou a propositura de ação judicial pelo Ministério Público e Municípios de Paranaíta-MT e Alta Floresta-MT objetivando viabilizar a implementação dos programas socioeconômicos (documento 10), sendo que no dia 14/08/13 foi tentada, sem êxito, a conciliação. No entanto, a experiência tem mostrado que a judicialização de demandas







Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

dessa natureza não representa garantia de solução para o problema, já que geralmente a ação é julgada depois da conclusão das obras e já não há impactos para mitigar ou compensar. **No caso em tela, a obra se encaminha para a fase final e é iminente o risco de perda do objeto.**

É preciso, pois, que todos os órgãos envolvidos, de alguma forma, assumam seus papéis e adotem providências no âmbito de suas respectivas atribuições e responsabilidades, pois a sistemática adotada para acompanhamento dos programas socioeconômicos (grupos de trabalho) depende da disposição do empreendedor e, por isso, tem se mostrado ineficaz. Como consequência, o atraso na implementação dos programas socioambientais está trazendo grandes prejuízos à população das regiões afetadas.

**Apenas a título de exemplo,** o Projeto Básico Ambiental do UHE Teles Pires (Documento 01), em seu Volume III, Programas Compensatórios, Parte II, P-36 - Programa de Reforço à Infraestrutura e Equipamentos Sociais, pag. 11 e seguintes, estabelece, quanto ao saneamento básico:

(...)

### **6.3 Saneamento Básico**

(...)

"O presente Subprograma define ações de responsabilidade do empreendedor que contribuirão para a melhoria da rede de abastecimento de água, esgotamento sanitário e dos serviços de coleta de resíduos urbanos, conforme detalhado a seguir.





Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

(grifei).

**Esgotamento Sanitário:**

Deverá ser estabelecida parceria entre o empreendedor e o Departamento Municipal de Água e Esgoto - DAE, vinculado à administração municipal, visando a dar apoio para:

· Elaboração de estudo para implantação de rede de esgoto em Paranaíta e apoio à Prefeitura para estabelecer convênios com órgãos federais para financiamento da implantação dessa rede.

· Adequação da rede de esgotamento sanitário de Paranaíta com implantação de rede para as residências que atenderão as famílias de trabalhadores da UHE Teles Pires que, estima-se sejam cerca de até 350 unidades.

· Deverão ser realizados estudos para verificação de programas do governo federal que possam complementar o atendimento em saneamento básico, uma vez que existem recursos financeiros para essa finalidade e que podem ser pleiteados pelas municipalidades;

· Estudo e análise da Estação de Tratamento de Alta Floresta e estudo técnico para verificação da necessidade de ampliação da mesma e da rede de coleta de esgoto local."

No entanto, até o presente momento, absolutamente nada foi feito quanto ao saneamento básico em nenhum dos municípios.

Quanto ao Abastecimento de água, as ações a serem executadas são relacionadas no PBA:

**Abastecimento de Água**

Em relação aos serviços de abastecimento de água, as principais ações consistirão na ampliação e melhoria nos sistemas de abastecimento de água já existentes





Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

As ações para o Sistema de Abastecimento de Água - SAA em Alta Floresta e Paranaíta consistirão em:

- Estabelecimento de parceria para elaboração de estudo para ampliação da capacidade de atendimento e reserva do sistema de abastecimento de água (rede de distribuição, estrutura de captação), considerando as seguintes análises: adequação do sistema de medição, complemento da hidrometração, instrumentalização da equipe de operação e ajuste da cobrança tarifária).

- Apoio às Prefeituras para estabelecer convênios com órgãos federais para implantação desse sistema.

Paralelamente à execução dos projetos acima citados, deverá ser estabelecida parceria entre o empreendedor e a Prefeitura Municipal de Paranaíta para realizar campanhas educativas de uso racional e de conservação da qualidade da água, visando à diminuição do consumo per capita de água, o prejuízo econômico e operacional, e o desperdício dos recursos hídricos.

No entanto, até o presente momento, absolutamente nenhuma providência relativa ao abastecimento de água foi adotada em qualquer dos municípios.

Na sequência, dispõe o PBA quanto as ações voltadas à coleta e armazenamento dos resíduos sólidos:

**Resíduos Sólidos:**

Em relação aos serviços de coleta de lixo, as principais ações consistirão no apoio técnico e repasse financeiro para obras de construção e/ou melhorias de aterros sanitários. As ações consistirão em:

- Para Alta Floresta, deverá ser estabelecida parceria para adequação da destinação final de resíduos sólidos do município, com apoio técnico à Prefeitura com a elaboração de projeto executivo para obras de melhorias do aterro sanitário de Alta Floresta.





Ministério Público do Estado de Mato Grosso

1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

· Em Paranaíta, deverá ser estabelecida parceria com a Secretaria de Obras, Transportes e Saneamento da Prefeitura Municipal de Paranaíta com o objetivo de elaborar projeto executivo e construir aterro sanitário.

O projeto de aterro contemplará as seguintes etapas:

- Definição da localização do aterro, segundo critérios técnicos, econômicos e ambientais e outras legislações vigentes;
- Elaboração do projeto executivo;
- Obtenção de licenciamento ambiental;
- Execução das obras de implantação."

No entanto, até o presente momento, absolutamente nada foi feito quanto aos resíduos sólidos em nenhum dos municípios.

É fato que o processo de avaliação de impactos socioeconômicos em casos como o que se apresenta não é um trabalho puramente científico e imparcial, mas envolve forte interação política com interesses contrapostos: de um lado o mega empreendedor, que pauta sua conduta com o objetivo de diminuir gastos e aumentar os lucros e de outro os legítimos representantes dos interesses da coletividade, que objetivam a defesa do meio ambiente e dos interesses da população afetada.

Com o conhecimento de quem tem participado de todas as reuniões de trabalho e acompanha a cada passo o andamento dos trabalhos, este membro ministerial está certo







Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

de que o empreendedor tem feito um grande esforço para omitir os impactos negativos da obra e justificar a inércia com relação à execução dos programas socioambientais. Isso se evidencia no teor dos relatórios de monitoramento apresentados ao IBAMA. (basta comparar o teor das informações contidas no documento 03 com as informações dos documentos 02, 09 e 08).

Na falta de enérgicas providências por parte das instituições envolvidas, ao final da obra restarão às populações de Paranaíta e Alta Floresta apenas folhetos, cartazes, faixas, palestras e meia dúzia de prédios mal construídos ou reformados, basicamente trabalho de divulgação da Cia Teles Pires.

O cumprimento dos programas socioeconômicos pelo empreendedor, sobretudo daqueles que envolvem maiores custos, **depende da imposição da obrigação pela mão forte do Estado que, no caso, é o IBAMA.**

É indispensável que o IBAMA, para fins de fiscalização, não se limite aos relatórios encaminhados, mas esteja presente a atuante.

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso está certo de que o IBAMA é instituição séria e compromissada com sociedade e com o meio ambiente e por isso leva tais fatos ao Vosso conhecimento solicitando





Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

adoção das providências cabíveis.

Aproveitando o ensejo, coloco-me à disposição para o envio das informações e documentos complementares que se fizerem necessárias para a completa compreensão do caso.

Requeiro, por fim, a comunicação das providências eventualmente adotadas por qualquer meio idôneo e até mesmo pelo endereço eletrônico institucional: *luciano.martins@mp.mt.go.br*.

Sem mais, apresento protestos de consideração e apreço.

Luciano Martins da Silva

**Promotor de Justiça**

**Relação de cópias de documentos encaminhados:**

- 01 - PBA e EIA do UHE Teles Pires;
- 02 - Relatórios da Consultoria Independente;
- 03 - Relatórios produzidos Pela Cia Teles Pires;





Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

- 04 - Licença de Instalação;
- 05 - Relações dos programas socioambientais eleitos com prioritários pelos Grupos de Trabalho para acompanhamento dos impactos socioambientais do UHE Teles Pires;
- 06 - Termos de Compromisso firmados entre CHTP e os Municípios de Paranaíta e Alta Floresta;
- 07 - Relação das obras e equipamentos acordados nos Termos de Compromisso a título de investimentos iniciais;
- 08 - Memorando emitido pelo Município de Paranaíta;
- 09 - Lista de espera para matrícula nas creches e escolas municipais de Alta Floresta;
- 10 - Inicial da Ação Civil Pública proposta conjuntamente pelo Ministério Pública do Estado de Mato Grosso e Municípios De Paranaíta-MT e Alta Floresta-MT;
- 11 - Ofício conjunto ao Secretário de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso;
- 12 - Atas de reuniões dos Grupos de Trabalho para acompanhamento dos programas socioambientais de mitigação e compensação na área de influência doo UAH Teles Pires;
- 13 - Ofício 481/2013 - BNDES GP e documentos que encaminha.

